



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

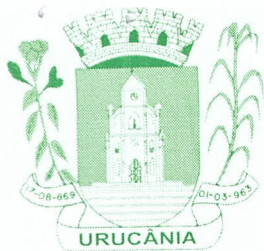
***“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 226 de 15 de dezembro de 2021 que Autoriza a Concessão de Subvenções Sociais, Auxílio e Contribuições às Entidades sem Fins Lucrativos e Instituições Multigovernamentais e a Pessoas Físicas Para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências.”***

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 226/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais para o exercício de 2022, conforme as seguintes especificações:

| NOME DA INSTITUIÇÃO                                                               | VALOR DA TRANSFERÊNCIA |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Contribuição a Associações Multigovernamentais para Apoio a Administração Pública | 147.025,17             |
| Contribuição a Associação Filantrópica para Apoio ao Recolhimento de Lixo         | 195.947,05             |
| Transferência de Verba a EMATER                                                   | 92.215,66              |
| Contribuição a Entidade Filantrópica para Apoio a Portadores de Deficiência       | 229.488,39             |
| Subvenção a Entidade Filantrópica para Apoio ao Idoso                             | 192.195,00             |
| Contribuição a Entidade Multigovernamental para Apoio ao Turismo                  | 6.000,00               |
| Contribuição a Associação Filantrópica para Recuperação e Restauração de Vidas    | 36.000,00              |
| Manutenção de Contrato de Rateio CIMVALPI                                         | 1.121.864,85           |
| Contribuição a Associação de Agricultores                                         | 115.200,00             |
| Manutenção de Contrato de Rateio com o CISAMAPI                                   | 991.757,60             |
| Manutenção de Contrato de Rateio com o CISDESTE                                   | 69.383,84              |
| Contribuição a Associação de Defesa dos Animais                                   | 12.000,00              |
| Contribuição a Associação da Defesa dos Direitos Sociais                          | 25.000,00              |
| Auxílio Financeiro a Pessoa Físicas                                               | 168.478,61             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| Auxílio Financeiro a Estudantes        | 3.000,00            |
| Contribuição a Associação do Bem-Estar | 36.000,00           |
| <b>Total</b>                           | <b>3.441.556,17</b> |

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 13 de Abril de 2022.

  
**José Márcio Gomes Osório**  
Prefeito Municipal